



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº489/96

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação dos Funcionários Públicos do Município de Serrinha-AFFMS.

A Câmara de Vereadores de Serrinha-Bahia, Decreta e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA - AFFMS, fundada em: Aos treze dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e cinco com sede neste Município.

Art. 2º - Fica a referida Associação dos Funcionários Públicos do Município de Serrinha, isento de pagamento de Impostos Municipais, na forma de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA BAHIA, em _____


Eronildo Avelino de Queiroz
1º Secretário

Elsó Pimentel de Lima
Presidente